

Estudo Técnico Preliminar 136/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796110000037.000011/2024-49

2. Descrição da necessidade

2.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar a melhor solução, com avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de empresa especializada para a execução de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Moto Gerador (GMG) à diesel de 210 a 230 KVA, marca STEMAC, motor de marca CUMINS, com fornecimento de peças, lubrificantes, combustível sob demanda e todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários a sua execução no edifício sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF, seguindo as especificações e condições estabelecidas neste estudo e demais documentos de planejamento.

2.1.1. Identificação do objeto: contratação direta de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2.1.2. Critério de julgamento: menor preço.

2.1.3. Regime de execução: empreitada por preço global.

2.2. O ETP está alinhado com o item 153 do Plano de Contratações Anual, através da Portaria CFC nº 135/2024 de 16/01/2024 (e alterações), em consonância, portanto, ao que dispõe o art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei nº 14.133/21.

2.3. A Coordenadoria de Logística (Colog), com o objetivo de manter as condições adequadas de infraestrutura do edifício CFC, oficializou a demanda por meio do documento SEI nº 0524712, em consonância ao art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133/21.

2.4. O valor estimado da contratação está previsto na proposta orçamentária 2024, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/21 e Resolução CFC nº 1.714 de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 19/12/2023, edição nº 240, seção nº 1, página nº 177.

2.5. O ETP é obrigação oriunda do art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14.133/21.

2.6. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.7. Foi juntado ao processo o Mapa de Riscos nº 102/2024 através do documento SEI nº 0513491, em consonância ao art. 18, X e art. 72, I da Lei nº 14.133/21.

2.8. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, pela IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017 e alterações posteriores, IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES ME nº 67, de 08/7/2021, IN SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022, IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022 e demais exigências legais.

2.9. O contrato terá a vigência de 12 meses, contados do vencimento do contrato atual, prorrogável até os limites previstos em lei, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, consoante interesse das partes e vantajosidade da Administração Pública.

2.10. Os serviços em objeto, embora de razoável nível de complexidade, apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório. Logo, não envolve técnicas desconhecidas ou requerem tecnologias inovadoras.

2.11. Os serviços contratados são de natureza contínua, pois devido a sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando assim o funcionamento das atividades finalísticas do Conselho.

2.12. Nos termos do caput do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais a contratação, formalizando através da Portaria CFC nº 359/2024 (SEI

0513487) a equipe de planejamento e por meio da Portaria CFC n.º 360/2024 (SEI 0513485) os gestores e fiscais do contrato. Os agentes tomaram conhecimento da nomeação através dos termos de cientificação 0513582, 0513584, 0513589 e 0513591.

2.13. A contratação de empresa especializada nas funções discriminadas deste Estudo justifica-se, ainda, em razão do CFC não possuir em seu quadro efetivo de funcionários mão de obra qualificada para a realização adequada de tal serviço.

2.14. Atualmente, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) conta com um sistema de geração de energia elétrica de emergência por meio de Grupo Moto-Gerador (GMG) à diesel de 210 a 230 KVA, marca STEMAC, marca do motor CUMINS, ano 1995. Em caso de falta ou oscilação no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária (Neoenergia Distribuição Brasília S/A), esse equipamento é o principal responsável por manter as condições elétricas prioritárias e emergenciais para o funcionamento do edifício CFC.

2.15. O abastecimento de energia, além da concessionária local, usa geradores de energia de grande capacidade como fonte de alimentação ininterrupta. Assim, o gerador faz parte do conjunto de equipamentos de segurança física necessários ao pleno funcionamento de SAI (Sistema de Alimentação Ininterrupta) do Centro de Processamento de Dados (CPD), local onde estão concentrados os sistemas computacionais (sistema de armazenamento de dados) do CFC.

2.16. Ainda, o grupo gerador do edifício CFC é responsável por alimentar o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), Sistema das Bombas de Hidrantes para combate a incêndio, Sistema das Bombas de Sprinklers, iluminação de emergência para rota de fuga, tomadas em pontos estratégicos, *no-break* da TI, portão da garagem, elevadores, dentre outros.

2.17. Portanto, a contratação visa proporcionar manutenção preventiva e corretiva do Grupo Moto-Gerador e seus respectivos sistemas. Os serviços previstos em objeto são imprescindíveis para garantir a operacionalidade e segurança dos locais críticos.

2.18. A manutenção preventiva visa detectar, previamente, condições que podem afetar negativamente o comportamento do equipamento, reduzindo-se a probabilidade de ocorrência de qualquer desvio das funções ou defeito. A manutenção corretiva visa reparar ou retirar do estado de “pane” um componente ou conjunto de componentes cuja avaria resulte em falha do equipamento.

2.19. O funcionamento correto do grupo moto-gerador e seus sistemas associados só pode ser assegurado com uma manutenção adequada, garantindo assim que os equipamentos estejam funcionando conforme projetados. A manutenção busca não só eliminar os problemas quando eles surgem, mas realizar monitoramentos e intervenções programadas nos equipamentos, visando a eliminar possíveis falhas antes que elas aconteçam. Assim, a manutenção não ocorre de forma pontual, e sim de forma contínua, ao longo de toda a vida útil do equipamento.

2.20. Assim, considerando que esses equipamentos não podem prescindir de manutenção rotineira, o objeto da contratação compreende a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos sistemas de geração de energia de emergência do edifício CFC, composto pelo grupo moto-gerador do CFC e seus sistemas associados. O escopo de contratação abrange a realização de visitas periódicas ao local de instalação dos equipamentos para verificações e testes necessários para aferir o funcionamento desses equipamentos, de forma a mitigar a possibilidade de interrupções e falhas, além de atendimentos em regime de emergência e o fornecimento do material necessário para realização dos serviços.

2.21. Esses serviços, além de propiciarem maior segurança à edificação e a seus usuários, trazem ainda os seguintes benefícios:

- a) Garantem a normalidade do funcionamento elétrico da edificação e a vida útil dos equipamentos;
- b) Asseguram a identificação de itens como manutenção da tensão e da corrente elétrica, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- c) Reduzem o risco de danos a equipamentos elétricos e eletrônicos em caso de queda de energia, assim como, a perda de informações importantes;
- d) Mitigam os riscos de prejuízos financeiros com reparos emergenciais, serviços essenciais e imagem institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colog	Paula Maria Rocha e Silva
Deinfra	Bruno de Araujo Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos requisitos de vigência contratual

4.1. Em função do seu caráter continuado, o prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou do vencimento do contrato atual, o que ocorrer por último, prorrogável até limites previstos em lei, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, consoante interesse das partes e vantagem da Administração Pública.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em virtude do tipo de objeto e por ser um contrato fundamentado no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por baixo valor).

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 12h e de 14h30 às 17h.

4.3.1. Serão disponibilizados datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.3. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Subcontratação

4.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

Reajuste

4.5. Conforme preceitua a Lei nº 14.133/21, quando cabível, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (contado da data do orçamento estimado).

Sustentabilidade

4.6. Não há critérios específicos para contratação de serviço de manutenção de grupo moto-gerador-GMG no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.7. Todavia, A CONTRATADA deverá seguir as normas gerais correlatas ao tema e adotar, naquilo que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.7.1. A CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental aplicável, requisitos de licenciamento, normas técnicas e de vigilância sanitária que afetem a atividade em questão, destinando adequadamente todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do contrato.

4.7.2. A CONTRATADA que, em decorrência de sua atividade, gera óleo lubrificante usado ou contaminado deve recolhê-lo e encaminhá-lo a seu produtor ou importador, de forma a assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto, mediante processo de reciclagem ou outro que não afete negativamente o meio ambiente e encaminhar algum documento comprobatório a CONTRATANTE.

4.7.3. A CONTRATADA deverá utilizar pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.8. Ações de sustentabilidade que podem ser implementadas:

4.8.1. Lubrificantes biodegradáveis: optar por lubrificantes biodegradáveis e de alta performance reduz o impacto ambiental em caso de vazamentos e facilita a disposição final.

4.8.2. Combustíveis renováveis: sempre que possível, utilizar combustíveis renováveis, como o biodiesel, reduz as emissões de gases do efeito estufa e diminui a dependência de combustíveis fósseis.

4.8.3. Coleta seletiva: implementar um sistema de coleta seletiva para separar os diferentes tipos de resíduos gerados durante a manutenção, como óleo, filtros, embalagens e materiais recicláveis.

4.8.4. Tratamento adequado: garantir o tratamento adequado dos resíduos, como a destinação correta de óleos usados em empresas especializadas e a reciclagem de materiais como plástico e metal.

4.8.5. Otimização do consumo de combustível: realizar ajustes no motor e na operação do GMG para otimizar o consumo de combustível e reduzir as emissões.

4.8.6. Manutenção preventiva: uma manutenção preventiva rigorosa garante o bom funcionamento do equipamento e evita perdas de energia por ineficiência.

4.8.7. Monitoramento do consumo: implementar um sistema de monitoramento do consumo de combustível para identificar oportunidades de melhoria.

4.8.8. Treinamento dos técnicos: oferecer treinamento aos técnicos sobre as práticas sustentáveis e a importância de sua adoção.

Da exigência de carta de solidariedade

4.9. Em virtude de ser uma contratação direta, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor para execução do contrato, em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame.

Requisitos relativos à Qualificação Técnico-operacional e Técnico-profissional

4.10. A LICITANTE deverá:

4.10.1. Apresentar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de um atestado ou certidão de capacidade técnica oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as definições do Termo de Referência, comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme as seguintes delimitações:

a) Entende-se por serviços similares de complexidade tecnológica o(s) atestado(s) que contemplem os serviços referente à manutenção preventiva e corretiva em grupo motor gerador, incluindo quadro de transferência e demais acessórios.

b) Entende-se por serviços similares de complexidade operacional o(s) atestado(s) que comprovem que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

4.10.2. Apresentar declaração de que antes da assinatura do contrato apresentará Responsável Técnico:

a) Certidão de Acervo Técnico – CAT da licitante, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA ou através do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional.

b) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

c) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

d) Registro ou inscrição do profissional, responsável técnico, Engenheiro Eletricista ou Técnico Industrial em Eletrotécnica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

4.10.3. A empresa vencedora deverá contratar pessoas qualificadas ou qualificá-las para a execução do serviço, conforme NR10, e quando solicitado, apresentar a comprovação de qualificação.

Demais requisitos

4.11. Prestar manutenção preventiva trimestralmente, e quando necessário, manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos do fabricante, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

4.12. A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, TR, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

4.13. Para o objeto desta contratação não haverá necessidade de transição com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para execução dos serviços.

4.14. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato, que será o preposto da empresa para representá-la perante o Conselho.

4.15. No cálculo do preço a ser pago pelo CONTRATANTE incluir-se-á, ainda, os tributos, contribuições sociais e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o valor dos serviços, de acordo com o estabelecido na legislação tributária federal, estadual e municipal.

4.16. As exigências de habilitação estão dispostos no item Critérios de Seleção do Fornecedor do Termo de Referência.

4.17. As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE estão previstas no item Modelo de Gestão do Contrato do Termo de Referência.

4.18. Todos os materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de combustível, bem como, a substituição de peças danificadas, filtros, óleos lubrificantes e demais componentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.19. Ao final da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo o registro dos serviços executados, estado das peças e componentes, vazamentos, data da próxima troca de óleo, bem como, *check list* (SEI 0513505).

4.19.1. A prestação de serviços objeto desta contratação consiste na realização de no mínimo todos os procedimentos indicados e preceituados no *check list* de manutenção (SEI 0513505) inclusive inspeção, regulagem, ajustes e pequenos reparos nos locais, de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes dos equipamentos, a fim de proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico ao grupo gerador.

4.20. Quando identificada a necessidade de troca do óleo e do combustível, a CONTRATADA deverá realizá-lo sem custo ao CONTRATANTE.

4.21. Designar responsável técnico habilitado pela prestação dos serviços no CFC, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com o certificado de treinamento em NR 10 (Serviços em Eletricidade básico e complementar), e ainda, emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços, objeto deste ETP, são considerados como sendo atividades de custeio, contratados sem dedicação exclusiva mão de obra, sendo classificados como serviços comuns (art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021), tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão aqui, e assim deverão estar em ato convocatório, objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, em atendimento ao art. 14 da IN nº 05/2017.

5.2. São considerados como serviços contínuos, que visam ao permanente e contínuo atendimento à necessidade pública, com projeção de continuidade para mais de um exercício financeiro, a fim de assegurar as atividades finalísticas do órgão, e cuja interrupção pode causar o risco de comprometimento da prestação dos serviços públicos e o cumprimento de sua missão institucional (art. 15 da IN nº 5/2017).

5.3. Trata-se de serviços definidos como atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão, portanto, não inerentes às categorias funcionais abarcadas em seu plano de cargos, podendo, assim, ser objeto de execução indireta, em conformidade com os artigos 1º e 3º, do Decreto nº 9.507/2018.

5.4. A contratação é influenciada por variáveis como:

5.4.1. Condições estruturais: especificações técnicas de cada edificação, correspondendo a verdadeira necessidade do órgão.

5.4.2. Experiência: histórico de prestação de serviços semelhantes, com foco em instituições públicas e privadas de grande porte.

5.4.3. Qualificação: possuir equipe técnica qualificada e certificações nos serviços oferecidos.

5.4.4. Equipamentos: dispor de equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços.

5.4.5. Materiais: utilizar insumos, lubrificantes, combustíveis, peças e demais componentes necessários a execução do objeto.

5.4.6. Capacidade técnica: demonstrar capacidade de atender às especificações técnicas do projeto.

5.4.7. Preço: oferecer um preço competitivo e justo.

5.4.8. Prazo de execução: cumprir os prazos estabelecidos no contrato.

5.5. Para auxílio no planejamento da contratação, foram consultadas as aquisições anteriores para o mesmo objeto, ocorridas através do Processo CFC SEI 90796110000037.000021/2022-12.

5.5.1. As contratações anteriores atenderam as necessidades do CFC.

5.6. Identificaram-se contratações análogas na Administração Pública por intermédio do site governamental, que fundamentaram a etapa de planejamento da contratação, no qual destacam-se:

5.6.1. Pregão Eletrônico nº 90282/2024/SUPEL/RO - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Processo Administrativo nº 0019.001373/2023-01).

5.6.2. Pregão Eletrônico nº PE90063/2024 - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Campus Simões Filho (Processo Administrativo nº 7006896-04.2024.8.08.0000).

5.6.3. Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo (Processo Administrativo nº 63229.001465/2024-17).

5.6.4. Pregão Eletrônico nº 90010/SUB-AD/2024 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Processo Administrativo nº 6034.2024/0001038-1).

5.6.5. Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Processo Administrativo nº 106726/2023).

5.7. Além disso, a pesquisa sobre contratações similares realizadas por outros órgãos não identificou metodologias, tecnologias ou inovações que atendam melhor às necessidades do contratante para o objeto em questão, mantendo-se uma certa padronização na forma de contratação desse tipo no setor público.

5.8. Levando em conta somente os requisitos técnicos exigidos pelo CFC, se enquadra em uma contratação direta fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais, dispostos no documento SEI 0513568.

5.10. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e cooperativas, tendo em vista que o objeto da licitação não é de grande porte e complexo tecnicamente, ou seja, operacionalmente não é inviável que seja executado por apenas uma empresa.

5.10.1. A ausência de consórcio e cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

6. Descrição da solução como um todo

Detalhamento da solução

6.1. A prestação de serviços objeto deste Estudo consiste na realização de no mínimo todos os procedimentos indicados e preceituados, inclusive inspeção, regulagem, ajustes e pequenos reparos nos locais, de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes dos equipamentos, a fim de proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico de todo o GMG incluindo, quadros de alimentação, transferência, transformadores.

6.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com emprego de ferramentas adequadas para cada tipo de equipamento.

Manutenção preventiva

6.3. Entende-se como manutenção preventiva todas as medidas e ações programadas com o intuito de prevenir possíveis problemas de funcionamento de sistemas, equipamentos e máquinas, efetuados por inspeções sistemáticas, avaliações e análises das condições de funcionamento dos elementos e do conjunto, que proponham medidas necessárias para que se evitem falhas, a fim de garantir a perfeita integridade das instalações, equipamentos, máquinas e respectivos componentes, com procedimentos técnicos adequados para cada situação.

6.4. As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.5. A realização de manutenções preventivas periódicas objetiva resguardar a Administração contra interrupções no fornecimento de energia elétrica e danos aos próprios componentes do GMG e a outros circuitos, através da detecção e eliminação de causas potenciais de defeitos, bem como assegurar os requisitos técnicos operacionais do sistema elétrico.

6.6. A manutenção preventiva consiste resumidamente em: troca de óleo, substituição de filtros, substituição de líquido de refrigeração, limpeza de tanques de combustíveis, limpeza química geral, manutenção da parte elétrica do gerador: troca de fiação, verificação da controladora e demais equipamentos elétricos, tudo com a finalidade de colocar o equipamento em operação total.

6.7. O serviço deve ser executado de acordo com a especificação técnica abaixo discriminada:

6.7.1. Prestar manutenção preventiva trimestralmente, e quando necessário prestar a manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos do fabricante, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

6.7.2. Quando necessária aquisição de peças, estas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.7.3. Quando identificada a necessidade de troca do óleo combustível, a CONTRATADA deverá realizá-lo sem custo ao CONTRATANTE.

6.7.4. Caberá a CONTRATADA suprir todos os meios técnicos necessários (equipamentos, ferramentas, materiais e profissionais detentores de técnica especializada e habilitada) à prestação dos serviços contratados.

6.8. Ao final da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar o relatório contendo o registro dos serviços executados, estado das peças e componentes, vazamentos, fotos, data da próxima troca de óleo, análise das ocorrências, sugestões, conforme documento *check-list* SEI 0513505.

6.8.1. O relatório deverá ser assinado pelo **Engenheiro ou Técnico** do licitante vencedor, indicado como responsável técnico e que terá a responsabilidade de acompanhar a execução dos serviços.

6.9. O serviço será executado na sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), situada à SAUS Quadra 05 Bloco J Edifício CFC, CEP: 70.070-920, no horário comercial, ou seja, de 8h30 as 12h e das 14h30 as 17h, sob a responsabilidade do Departamento de Infraestrutura (Deinfra).

6.10. O documento SEI 0513506 dispõe das fotos da estrutura de equipamento do CFC.

6.11. Sem o prejuízo das demais atividades inerentes ao objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a seguinte rotina de serviços:

Serviços mecânicos

6.11.1. Sistema de alimentação:

- a) Tanque de combustível: verificação do nível de óleo diesel, drenagem, correção de vazamentos e reaperto das conexões; verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível, e se houver a necessidade de troca, esta deverá ser executada prontamente pela contratada, drenar o sistema de combustível (tanque e filtros, para evitar o acúmulo de água que possa danificar os componentes do sistema de injeção);
- b) Filtro de óleo diesel: drenagem e substituição dos mesmos conforme revisão de manutenção, controlar e registrar a troca dos filtros de acordo com o manual do fabricante;
- c) Bomba injetora: inspeção visual, verificação do funcionamento, reaperto e vazamento.

6.11.2. Sistema de lubrificação:

- a) Lubrificação: verificar o nível de óleo lubrificante e analisar se existem vazamentos em juntas e bujões, realizar limpeza do respiro do cárter;
- b) Filtro de óleo lubrificante: substituição conforme revisão de manutenção;
- c) Vazamentos: reaperto em geral e correção de vazamentos;
- d) Pressão: verificar indicação de pressão de óleo.

6.11.3. Sistema de arrefecimento:

- a) Radiador: verificação do nível do fluido, substituição de aditivo, mangueiras e correção de vazamentos;
- b) Filtro: revisão e substituição conforme revisão de manutenção;
- c) Correias: ajustes de tensão (se necessário);
- d) Ventilador: verificar tensão da correia e a fixação da grade de proteção, o estado das pás e dos parafusos;
- e) Bomba de água: inspeção visual, verificação do funcionamento, reaperto e vazamento;
- f) Fluido de arrefecimento: medição da temperatura da fluido refrigerante, controlar e registrar a troca do fluido de arrefecimento sempre que necessário.

6.11.4. Sistema de ar:

- a) Filtro de ar: revisão e substituição dos filtros conforme revisão de manutenção;
- b) Mangueiras: verificação de vazamentos e fixação das braçadeiras e substituição quando necessário;
- c) Turbina: verificação de vazamentos e medições das folgas;
- d) Escapamento: verificação e fixação e vibrações no cano de escapamento;

e) Fumaça: realização o monitoramento da opacidade da fumaça do escapamento.

6.11.5. Revisão de manutenção a cada 6 (seis) meses:

- a) Troca do óleo lubrificante e filtro de óleo lubrificante;
- b) Troca do filtro de combustível e do fluido de arrefecimento;
- c) Verificar os ruídos estranhos e/ou anormais do motor, verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- d) Inspeccionar restrição do filtro de ar;
- e) Verificar o sistema de admissão de ar em busca de pontos de atrito e desgaste, danos na tubulação, abraçadeiras soltas, vazamentos, restrições externas, ajustar a rotação do motor a diesel e verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba de alimentação.

6.11.6. Revisão de manutenção a cada 12 (doze) meses:

- a) Inspeccionar válvulas;
- b) Inspeccionar bicos injetores;
- c) Verificar torque de parafusos de montagem no motor;
- d) Substituir mangueiras conforme a necessidade;
- e) Verificar o respiro do cárter e limpar se necessário;
- f) Lavagem do tanque de combustível.

Serviços elétricos

6.11.7. Gerador

- a) Excitatriz: teste de funcionamento;
- b) Cabos: reaperto e revisão dos cabos de força;
- c) Excitatriz / regulador automático de tensão: ajuste e medição de tensão, ganho e estabilidade; (se necessário);
- d) Verificar e avaliar as vibrações.

6.11.8. Sistema elétrico do motor

- a) Bateria: medição da tensão e densidade dos vasos (se aplicável);
- b) Fiação: revisão e reaperto dos terminais e bornes;
- c) Sensores: reaperto e simulação de defeitos de temperatura alta do fluido de arrefecimento, pressão baixa do óleo lubrificante e nível baixo do fluido do radiador;
- d) Pré-aquecimento: revisão do aquecimento do bloco e resistência;
- e) Sensor de rotação: ajuste de leitura;
- f) Painel: reaperto de fiação e revisão dos medidores e relés;
- g) Motor de partida: teste de funcionamento;
- h) Chave de partida: limpeza dos contatos e teste de funcionamento; (se aplicável).

6.11.9. Teste a vazio dos equipamentos.

6.11.10. Teste dos equipamentos com carga.

Manutenção corretiva

6.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela que compreende os ajustes e correções necessárias das instalações ou peças danificadas, advindos de desgaste, falhas ou acidentes.

6.13. Caberá a CONTRATADA desmontar, transportar e remontar, as suas expensas, os equipamentos que necessitem ser reparados fora das dependências da CONTRATANTE.

6.14. Nos casos que a geração de energia for inviabilizada e que o equipamento exigir desativação para reparo, a CONTRATADA se obriga a substituí-lo por outro das mesmas características, durante a execução do conserto de tal modo que a CONTRATANTE não fique sem geração de energia elétrica em caso de emergência. A CONTRATADA deverá apresentar soluções a CONTRATANTE.

6.15. A manutenção corretiva consistirá no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, podendo ser realizada em quaisquer horários, incluindo sábado, domingo e feriados, quando houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças e componentes ou para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento dos equipamentos.

6.16. A contratada deve possuir Central de Atendimento de Emergência com telefone específico para abertura de chamadas de emergência e atendimento remoto.

Peças, insumos e demais componentes

6.17. Insumos gerais: caberá ao licitante vencedor o fornecimento, **sem custo adicional**, de insumos como: estopa, graxas, materiais de limpeza, vedações, mangueiras, correias de transmissão de potência, fitas, elastômeros, parafusos, fluido anti-corrosivo, elementos dos filtros de ar, de combustível e de óleo lubrificante recomendados pelo fabricante do GMG, entre outros materiais para uso nas manutenções de rotina, novos e de primeiro uso.

6.18. Constatada a necessidade de substituição de peças ou serviços específicos sob demanda, conforme a tabela abaixo, a CONTRATADA deverá emitir relatório circunstanciado especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas visando aprovação pela CONTRATANTE.

INSUMOS/SERVIÇOS SOB DEMANDA

Item	Descrição	Und	Quant. Anual
1	SERVIÇO DE RETÍFICA E LIMPEZA DE BOMBA INJETORA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DOS REPAROS E RETENTORES	SV	1
2	SERVIÇO DE REVISÃO DA BOMBA DE PRESSÃO C/ TROCAS DOS REPAROS	SV	1
3	SERVIÇO DE REVISÃO DOS BICOS INJETORES C/ TROCAS DOS REPAROS	SV	1
4	ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL COMUM)	L	200
5	BATERIA ESTACIONÁRIA DE PRIMEIRA LINHA 150Ah STANDARD	UN	2
6	SUBSTITUIÇÃO DO TENSOR E CORREIA DO VENTILADOR DO RADIADOR	UN	1
7	LOCAÇÃO DE GERADOR CAPACIDADE MÍNIMA 75 KVA	DIÁRIA	10

6.19. Por não ser possível definir todas as peças passíveis de substituição durante a execução do contrato, os itens acima descritos são exemplificativos, devendo ocorrências divergentes serem tratadas em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

6.20. O orçamento reservado os serviços acima será aplicado em caráter de demanda, cujo faturamento fica sujeito à identificação da necessidade e a efetiva aplicação da peça, o que deverá ser comprovado por meio de relatório.

6.21. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inadequado dos equipamentos.

6.22. Deverão ser aplicadas apenas peças novas, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de peças reconcondicionadas, recicladas, remanufaturados, ou provenientes de reutilização de material já empregado.

Demais atividades

6.23. Todos os colaboradores da contratada deverão estar munidos de Uniformes e EPI (Equipamento de Proteção Individual). Portanto, a CONTRATADA deverá fornecer de todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários a execução da manutenção.

6.24. Detectando-se algum problema no equipamento/sistema, a contratada deverá comunicá-lo de imediato à contratante, para que esta possa tomar as providências cabíveis ao reparo e manutenção necessários.

6.25. É de responsabilidade da contratada o destino das embalagens vazias e ou sobra de materiais utilizados nos serviços, devendo-se observar as normas e legislação vigentes referentes à sustentabilidade ambiental e de saúde e segurança no trabalho.

6.26. Havendo eventuais danos ao patrimônio público, à saúde, segurança e ao meio ambiente, no local e nas instalações de realização dos serviços e/ou às comunidades (interna e externa) que frequentam a instituição, decorrentes das ações e atividades realizadas pela contratada, esta poderá ser responsabilizada se constatada sua culpa ou dolo, sem prejuízo do direito à ampla defesa, podendo a mesma ressarcir à contratante, sem prejuízo de eventual processo administrativo sancionador ou demais medidas legais cabíveis, em casos legalmente previstos.

6.27. A contratada deverá aplicar somente produtos autorizados pela ANVISA ou não proibidos por esta e/ou outras instituições públicas ou normas reguladoras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo a ser contratado está baseado na estrutura predial do CFC e na frequência do serviço, baseado na necessidade do CFC.

7.2. Os quantitativos dos serviços deverão ser executados conforme abaixo:

LOTE ÚNICO					
SERVIÇO TRIMESTRAL					
Item	Descrição	Quantidade Anual	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Moto Gerador (GMG) à diesel de 210 a 230 KVA, MARCA STEMAC, motor marca CUMINS, com fornecimento de peças, lubrificantes, combustível sob demanda e todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários a sua execução no edifício sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF.	4	Trimestral	R\$ 5.573,20	R\$ 22.292,80
TOTAL					R\$ 22.292,80

INSUMOS / SERVIÇOS SOB DEMANDA					
Item	Descrição	Quantidade Anual	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total Anual

1	Serviço de retífica e limpeza de bomba injetora, incluindo substituição dos reparos e retentores.	01 Sv	Sob demanda	R\$ 8.014,50	R\$ 8.014,50
2	Serviço de revisão da bomba de pressão c/ trocas dos reparos.	01 Sv	Sob demanda	R\$ 3.163,43	R\$ 3.163,43
3	Serviço de revisão dos bicos injetores c/ trocas dos reparos.	01 Sv	Sob demanda	R\$ 3.455,03	R\$ 3.455,03
4	Óleo diesel S500 (diesel comum).	200 litros	Sob demanda	R\$ 10,40	R\$ 2.079,33
5	Bateria estacionária de primeira linha 150Ah Standard.	02 unidades	Sob demanda	R\$ 2.166,67	R\$ 4.333,33
6	Substituição do tensor e correia do ventilador do radiador.	01 unidade	Sob demanda	R\$ 1.520,17	R\$ 1.520,17
7	Locação de gerador capacidade mínima 75 Kva.	10 diárias	Sob demanda	R\$ 1.413,33	R\$ 14.133,33
TOTAL					R\$ 36.699,13

TOTAL GERAL	ANUAL	60 MESES
	R\$ 58.991,93	R\$ 294.959,67

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.991,93

8.1. A estimativa de preços da contratação foi promovida em conformidade aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e está pormenorizada no documento SEI n.º 0513568 - Mapa Comparativo de Preços.

8.2. Considerando que a média de preço foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, em consonância ao artigo 6º da IN SEGES/ME n.º 65/2021, a estimativa de preços **ANUAL** para a contratação é de **R\$ 58.991,93 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

9.2. Nos serviços, como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 47, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 47, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ainda sob a égide da Lei n. 8.666/1993, o Tribunal de Contas da União (TCU) mencionava que quando o objeto do procedimento licitatório apresentar mais de um item, de forma divisível, a regra é a adoção do critério de julgamento do “menor preço por item”, com intuito de preservar a competitividade da licitação e assegurar a economicidade da contratação pública, conforme teor da Súmula nº 247 do TCU, in verbis:

Súmula nº 247 do TCU – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.4. No mesmo sentido, o Acórdão nº 122/2014-Plenário do Tribunal de Contas da União, aborda a temática, conforme se infere de seu enunciado:

É obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. (Acórdão n 122/2014 TCU-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, data da sessão: 29/01 /2014).

9.5. Na contratação em tela, não caberá parcelamento por se tratar de uma única solução - serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Moto Gerador (GMG) à diesel de 210 a 230 KVA, MARCA STEMAC, motor marca CUMINS, com fornecimento de peças, lubrificantes, combustível sob demanda e todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários a sua execução.

9.6. A solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, atendendo portanto o item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, e busca ainda uma redução no número de contratos administrativos da Colog e eficiente gestão e fiscalização.

Análise da viabilidade do parcelamento

9.7. Viabilidade técnica: o parcelamento da licitação para serviços manutenção de Subestação pode ser tecnicamente inviável por diversos motivos:

9.7.1. Dificuldade em garantir a qualidade e a padronização dos serviços com diferentes empresas.

9.7.2. Risco de incoerências e incompatibilidades entre os serviços prestados por diferentes equipes.

9.7.3. Desafios na gestão contratual e coordenação de múltiplas empresas, aumentando a complexidade administrativa.

9.7.4. Prejuízo à integração e à otimização do fluxo de trabalho no CFC.

9.7.5. Possibilidade de atrasos e interrupções nos serviços, impactando negativamente os pacientes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se com a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2. Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Vinculação entre a contratação e o Planejamento Estratégico do CFC através do objetivo 15 “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1.543 de 16 de agosto de 2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição nº 162, seção nº 1, página nº 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

11.2. Vinculação ao **orçamento 2024** aprovado pela Resolução CFC nº 1.714 de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 19/12/2023, edição nº 240, seção nº 1, página nº 177.

11.3. Vinculação ao **plano de trabalho** do CFC através do projeto 5008 (Modernização e Manutenção da Estrutura Física), rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis).

11.4. Vinculação ao item 153 do **plano de contratações anual** do Exercício 2024 através da Portaria CFC nº 135/2024 (e alterações).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios para o CFC

12.1. Disponibilidade do equipamento: a manutenção preventiva garante que o GMG esteja sempre pronto para funcionar em caso de necessidade, evitando interrupções no fornecimento de energia e prejuízos operacionais.

12.2. Aumento da vida útil do equipamento: a manutenção regular prolonga a vida útil do GMG, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e gerando economia a longo prazo.

12.3. Redução de custos: a prevenção de falhas e a otimização do desempenho do equipamento evitam custos elevados com reparos emergenciais e substituição de peças.

12.4. Cumprimento das normas: a manutenção garante que o GMG esteja em conformidade com as normas de segurança e regulamentações técnicas aplicáveis.

Benefícios para o meio ambiente

12.5. Redução de emissões: a manutenção preventiva otimiza o funcionamento do motor, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.

12.6. Gestão adequada de resíduos: a coleta seletiva e o tratamento adequado dos resíduos gerados durante a manutenção evitam a contaminação do meio ambiente.

12.7. Uso de produtos ecologicamente corretos: a utilização de lubrificantes biodegradáveis, peças recicladas e combustíveis renováveis diminui o impacto ambiental da operação do GMG.

12.8. Eficiência energética: a otimização do consumo de combustível contribui para a eficiência energética do equipamento.

12.9. Economia de recursos: a redução do consumo de materiais e a reutilização de peças contribuem para a economia de recursos naturais.

Demais benefícios

12.10. Espera-se obter como resultado a adequada manutenção preventiva e corretiva do Grupo Moto-Gerador e seus respectivos sistemas. Os serviços previstos em objeto são imprescindíveis para garantir a operacionalidade e segurança dos locais críticos.

12.11. Prevenção de problemas: a identificação de possíveis problemas no GMG, como vazamentos e falhas, permite que sejam tomadas medidas corretivas antes que se agravem, evitando prejuízos financeiros e operacionais.

12.12. Cumprimento da legislação: assegura que a instituição esteja em conformidade com as normas e legislações vigentes, evitando multas e sanções.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação ao ambiente do CFC para recebimento do objeto, tendo em vista que o serviço será realizado em equipamento já instalado adequadamente.

13.2. Ainda, o CFC possui instituído um Programa Anual de Treinamento (PAT) para a capacitação dos funcionários que atuarem na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

13.3. O CFC possui no quadro de funcionários engenheiros capacitados para auxiliar na fiscalização e acompanhamento do objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços de manutenção de Grupos Geradores podem causar impactos ambientais, principalmente devido ao uso de materiais e equipamentos, bem como à geração de resíduos, como:

14.1.1. Poluição do ar: durante a operação do GMG e os trabalhos de manutenção, podem ocorrer emissões de gases poluentes, como óxidos de nitrogênio e partículas sólidas, contribuindo para a poluição do ar e agravando problemas como o efeito estufa e a chuva ácida.

14.1.2. Poluição do solo e da água: o vazamento de combustíveis, óleos e outros fluídos utilizados na manutenção pode contaminar o solo e os recursos hídricos, causando danos à biodiversidade e à saúde humana.

14.1.3. Geração de resíduos: a manutenção gera diversos tipos de resíduos, como óleos usados, filtros, embalagens e peças danificadas, que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o meio ambiente.

14.2. Desta forma, é de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e à destinação de resíduos, devendo a mesma tomar as devidas precauções para que, da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

14.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento.

Impactos potenciais positivos

14.4. Redução de emissões: a manutenção preventiva e a utilização de tecnologias mais eficientes podem reduzir o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.

14.5. Gestão adequada de resíduos: a coleta seletiva e o tratamento adequado dos resíduos gerados durante a manutenção evitam a contaminação do meio ambiente e permitem a reciclagem de materiais.

14.6. Uso de produtos ecologicamente corretos: a utilização de lubrificantes biodegradáveis, peças recicladas e combustíveis renováveis diminui o impacto ambiental da operação do GMG.

14.7. Conscientização ambiental: a implementação de práticas sustentáveis na manutenção pode contribuir para a conscientização ambiental dos colaboradores e da comunidade em geral.

Mitigando os impactos negativos

14.8. Utilização de produtos ecologicamente corretos: priorizar o uso de lubrificantes biodegradáveis, peças recicladas e combustíveis renováveis.

14.9. Gestão adequada de resíduos: implementar um sistema de coleta seletiva e garantir o encaminhamento dos resíduos para destinação final adequada.

14.10. Monitoramento das emissões: realizar monitoramento regular das emissões de gases poluentes e implementar medidas para reduzi-las.

14.11. Treinamento dos técnicos: oferecer treinamento aos técnicos sobre as práticas sustentáveis e a importância de sua adoção.

14.12. Planos de emergência: elaborar planos de emergência para o caso de vazamentos ou outros incidentes ambientais.

Demais obrigações

14.13. A CONTRATADA deve promover a execução do serviço, o uso e a entrega de produtos/peças que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais.

14.14. A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativas e orçamentárias contidas no presente instrumento, demonstram se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CFC. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DE ARAUJO GOMES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 15:36:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Fotos Gerador.pdf (666.04 KB)
- Anexo II - PLANILHA DE CUSTOS.pdf (141.02 KB)
- Anexo III - Check_List_Gerador.pdf (72.59 KB)
- Anexo IV - SEI_0578943_Mapa_Comparativo_de_Precos___MCP.pdf (68.87 KB)

Anexo I - Fotos Gerador.pdf



POCO X6 PRO 5G



POCO X6 PRO 5G



POCO X6 PRO 5G



STEMAC

GRUPOS GERADORES

GRUPO GERADOR N° ST — 230088395

POTÊNCIA	FREQÜÊNCIA	TENSÃO	CORRENTE	COS ϕ
210 230 KVA	60 Hz	380 V	318 A	0.8

PESO DO EQUIPAMENTO

DATA DE FABRICAÇÃO

1600 Kg

09 / 95

PORTO ALEGRE - CURITIBA - SÃO PAULO - RIO DE JANEIRO - BELO HORIZONTE - RECIFE



CUMMINS BRASIL LTDA

RUA J.A. L. 256

GUARULHOS-SP-Cx. Postal 13

WARNING - ALL PARTS AND MATERIALS ARE VOIDED IF FUEL RATE, INJECTION PRESSURE OR INJECTION PUMP SPEED EXCEEDS MAXIMUM VALUES FOR THIS MODEL AND APPLICATION.

NOTICE - ALL PARTS AND MATERIALS ARE VOIDED IF FUEL RATE, INJECTION PRESSURE OR INJECTION PUMP SPEED EXCEEDS MAXIMUM VALUES FOR THIS MODEL AND APPLICATION.

DATE OF MFG.

DATA FABRICAÇÃO

DE 1984

13/03/95

INDUSTRIA BRASILEIRA

3355076

ENGINE
CERT. I.D.
IDENTIF. E
CERTIF. DO
MOTOR

C.I.D./L

SERIES
SERIE

505/8.3

C

TIMING-TDC

INICIO DE INJEÇÃO

16 GRAUS

VALVE LASH COLD

FOLGA VALV. FRIA

0.30 INT. 0.61

FIRING ORDER

ORDEM DE INJEÇÃO

1 5 3 6 2 4

LOW IDLE

MARCA LENTA

750 RPM

E.C.S.

ENGINE
CERT. I.D.
IDENTIF. E
CERTIF. DO
MOTOR

C.I.D./L

SERIES
SERIE

CPL

505/8.3

C

TIMING-TDC

INICIO DE INJEÇÃO

16 GRAUS

VALVE LASH COLD

FOLGA VALV. FRIA

0.30 INT. 0.61

FIRING ORDER

ORDEM DE INJEÇÃO

1 5 3 6 2 4

LOW IDLE

MARCA LENTA

750 RPM

E.C.S.

ENGINE SERIAL NO. 330423505

Nº SÉRIE DO MOTOR 330423505

INJECTOR SERIAL NO. 19582

Nº SÉRIE DO INJECTOR 19582

CLUSTER SPEC.

ESPEC. CLIENTE

RATED HP 217

POT. DECL. HP 150

FUEL RATE AT RATED POT. DECL. HP 150

VALV. DO COMB. POT. DECL. HP 150

MODEL NAME 505/8.3

NOME DO MODELO 505/8.3



CUMMINS BRASIL LTDA
RUA JAMIL, 256
GUARULHOS-SP-C.x. Postal 13

WARNING - EXCESSIVE FUEL RATE MAY RESULT AND WARRANTY IS VOIDED IF FUEL RATE
EXCEEDS MAXIMUM PUBLISHED MAXIMUM VALUES
FOR THIS MODEL AND APPLICATION

CUIDADO - EXCESSO DE TAXA DE INJEÇÃO PODE LEVAR À PERDA DA GARANTIA
SE A TAXA DE INJEÇÃO EXCEDER OS VALORES MÁXIMOS PUBLICADOS PARA
ESTE MODELO E APLICAÇÃO

DATE OF MFG.
DATA FABRICAÇÃO

13/03/95

MADE IN BRAZIL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

3355076

ENGINE
CERT. I.D.
IDENTIF. E
CERTIF. DO
MOTOR

C.I.D./L.

SERIES
SERIE

505/8.3

C

TIMING-TDC
INÍCIO DE INJEÇÃO

16 GRAUS

VALVE LASH COLD
FOLGA VALV. FRIA

0.30

INT.
ADM

0.30

FIRING ORDER
ORDEM DE INJEÇÃO

1 5 3 6 2 4

LOW IDLE
MARCHA LENTA

50

RPM

E.C.S.



Anexo II - PLANILHA DE CUSTOS.pdf

Mapa Comparativo de Preços (MCP)

Objeto	Unidade	Quantidade	Fornecedores	Valor	Valor Anual	Valor P/ 60 MESES
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Moto Gerador (GMG) à diesel de 210 a 230 KVA, MARCA STEMAC, motor marca CUMINS, com fornecimento de peças, lubrificantes, combustível sob demanda e todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários a sua execução no edifício sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF CATSER 2356	Trimestral	4	1) Proposta de preços - Engeprom Engenharia LTDA. (Inciso , art. 3º, IN 65/2021)	R\$ 17.366,95	R\$ 69.467,80	R\$ 347.339,00
			2) Proposta de Preço - Sermag Serviços em Manutenção. (Inciso , art. 3º, IN 65/2021)	R\$ 12.400,00	R\$ 49.600,00	R\$ 248.000,00
			3) Proposta de Preço - Tafa Engenharia LTDA ME. (Inciso , art. 3º, IN 65/2021)	R\$ 14.477,00	R\$ 57.908,00	R\$ 289.540,00
VALOR MÉDIO (1+2+3)/3				R\$ 14.747,98	R\$ 58.991,93	R\$ 294.959,67

SERVIÇO TRIMESTRAL

Item	Descrição	Und	Quant. Anual	Valor Unitário Fornecedores			Valor Unitário Médio	Valor Total Anual	Valor Total 60 meses
				Engeprom Engenharia LTDA	Sermag Serviços em Manutenção	Tafa Engenharia LTDA			
1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Moto Gerador (GMG) à diesel de 210 a 230 KVA, MARCA STEMAC, motor marca CUMINS, com fornecimento de peças, lubrificantes, combustível sob demanda e todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários a sua execução no edifício sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF CATSER 2356	Trimestral	4	R\$ 9.419,60	R\$ 2.800,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.573,20	R\$ 22.292,80	R\$ 111.464,00
TOTAL								R\$ 22.292,80	R\$ 111.464,00

INSUMOS/SERVIÇOS SOB DEMANDA

Item	Descrição	Und	Quant. Anual	Valor Unitário Fornecedores			Valor Unitário Médio	Valor Total Anual	Valor Total 60 meses
				Engeprom Engenharia LTDA	Sermag Serviços em Manutenção	Tafa Engenharia LTDA			
1	SERVIÇO DE RETÍFICA E LIMPEZA DE BOMBA INJETORA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DOS REPAROS E RETENTORES	SV	1	R\$ 8.793,50	R\$ 12.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 8.014,50	R\$ 8.014,50	R\$ 40.072,50
2	SERVIÇO DE REVISÃO DA BOMBA DE PRESSÃO C/ TROCAS DOS REPAROS	SV	1	R\$ 3.540,30	R\$ 3.000,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.163,43	R\$ 3.163,43	R\$ 15.817,17
3	SERVIÇO DE REVISÃO DOS BICOS INJETORES C/ TROCAS DOS REPAROS	SV	1	R\$ 2.115,10	R\$ 6.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.455,03	R\$ 3.455,03	R\$ 17.275,17
4	ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL COMUM)	L	200	R\$ 6,80	R\$ 17,50	R\$ 6,89	R\$ 10,40	R\$ 2.079,33	R\$ 10.396,67
5	BATERIA ESTACIONÁRIA DE PRIMEIRA LINHA 150Ah STANDARD	UN	2	R\$ 1.850,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.166,67	R\$ 4.333,33	R\$ 21.666,67
6	SUBSTITUIÇÃO DO TENSOR E CORREIA DO VENTILADOR DO RADIADOR	UN	1	R\$ 1.880,50	R\$ 1.900,00	R\$ 780,00	R\$ 1.520,17	R\$ 1.520,17	R\$ 7.600,83
7	LOCAÇÃO DE GERADOR CAPACIDADE MÍNIMA 75 KVA	DIÁRIA	10	R\$ 1.040,00	R\$ 700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.413,33	R\$ 14.133,33	R\$ 70.666,67
TOTAL								R\$ 36.699,13	R\$ 183.495,67

TOTAL								R\$ 58.991,93	R\$ 294.959,67
--------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	-----------------------

Anexo III - Check_List_Gerador.pdf

CHECK LIST - RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA									
Serviço Mecânico - Sistemas					Serviços Elétricos				
Sim	Não		Lubrificação	Observação	Sim	Não		Motor	Observação
		1	Verificação e eliminação de vazamentos				1	Baterias e alternador (terminais e Conexões)	
		2	Verificação do nível e pressão do óleo				2	Nível de fluido das baterias	
		3	Verificação do nível de óleo do governador hidráulico/mecânico				3	Sistema de segurança do motor, alarmes e fiações:	
		4	Verificação se o filtro de óleo está ok e sem restrições				3.1	Temperatura do motor	
		5	Realizar a troca de óleo a cada 6 (seis) meses				3.2	Nível de água	
Sim	Não		Arrefecimento	Observação			3.3	Pressão de óleo	
		1	Verificação e eliminação de vazamentos				4	Fiação: revisão e reaperto dos terminais e bornes	
		2	Restrição de ar no radiador				5	Funcionamento dos sensores	
		3	Operação do aquecedor				6	Resistência de pré-aquecimento e termostato	
		4	Mangueiras e conexões				7	Corrente elétrica de partida do motor de arranque	
		5	Nível de fluido, pressão e temperatura					Gerador	Observação
		6	Condições das correias e tensão				1	Restrições do ar na entrada e saída do Gerador	
		7	Duto de ar do radiador e duto da hélice				2	Excitatriz: limpeza, revisão e medição de excitação	
		8	Concentração de aditivo DCA-4				3	Cabos de potência	
		9	Cubo da hélice, polia bba de água				4	Engraxamento do rolamento do Gerador	
		10	Substituição do filtro de água				5	Limpar o gerador seguindo instruções do fabricante	
		11	Termostato e tampa do radiador					Quadro de Comando	Observação
		12	Bomba d'água: funcionamento, reaperto e vazamento				1	USCA: ajustes, testes e medições	
Sim	Não		Admissão de Ar	Observação			2	Chave de partida em "automático"	
		1	Verificação e eliminação de vazamentos				3	Operacionalidade da instrumentação	
		2	Restrição do filtro de ar				4	Chave de transferência automática	
		3	Toda tubulação do ar de admissão				5	Regulador de tensão: ajustes, ganho, e estabilidade	
		4	Filtro de ar e a carcaça do mesmo				6	Medir e analisar grandezas elétricas	
		5	Filtro do suspiro cârter				7	Carregador de baterias	
		6	Substituir filtro de ar		Sim	Não		Sistemas Relacionados ao Motor	Observação
		7	Turbo: vazamentos, trincas e folgas				1	Vibrações excessivas e trincas em peças metálicas	
Sim	Não		Combustível	Observação			2	Regulador de velocidade (frequência)	
		1	Verificação e eliminação de vazamentos				3	Suportes do motor/gerador	
		2	Ligações do governador de controle				4	Bomba de combustível e "timing" dos injetores	
		3	Mangueiras de combustível e conexões				5	Grupo gerador está sujo/empoeirado	
		4	Nível dos tanques de combustível				6	Telas de ventilação de ar	
		5	Bomba de transferência de combustível		Sim	Não		Testes no Sistema Manual	Observação
		6	Bomba de combustível primária do tanque				1	Testar partida/parada do equipamento	
		7	Substituir filtros de combustível		Sim	Não		Testes no Sistema Automático	Observação
		8	Substituir o filtro de suprimento do tanque				1	Testar partida do equipamento	
		9	Substituir o filtro separador de água				2	Testar resfriamento e parada do motor	
		10	Substituir o elemento dos suspiro da boia do tanque					Outros Testes do Equipamento	Observação
Sim	Não		Escape	Observação				Teste a vazio com o grupo gerador	
		1	Verificação e eliminação de vazamentos					Análise do rendimento do equipamento	
		2	Restrições dos gases de escape		Sim	Não		Adesivo CREA/manutenção	Observação
		3	Sedimentos da condensação dos gases				1	Verificar se o adesivo está em local visível	
		4	Reaperto dos parafusos do coletor e do turbo						
		5	Reaperto dos parafusos da flange do escape						

Anexo IV -
SEI_0578943_Mapas_Comparativo_de_Precos___MCP.pdf



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA (COLOG)
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA (DEINFRA)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (MCP)

CATSER 2356				
Objeto	Quantidade (Manutenções)	Fornecedores	Valor Trimestral	Valor Anual
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Moto Gerador (GMG) à diesel de 210 a 230 KVA, MARCA STEMAC, motor marca CUMINS, com fornecimento de peças, lubrificantes, combustível sob demanda e todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários a sua execução no edifício sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF. CATSER 2356	4 Trimestres	A. Pesquisa no Banco de Preços (NÃO CONSIDERADO). (SEI 0513492).	X	X
		B. Proposta de Preços - Engeprom Engenharia LTDA. CNPJ: 04.762.861/0001-68. (SEI 0513494).	R\$ 9.419,60	R\$ 37.678,40
		C. Proposta de Preços - Denner Divino Martins ME. (Sermag Serviços em Manutenção de Geradores). CNPJ: 43.368.368/0001-10. (SEI 0513495).	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
		D. Proposta de Preços - Tafa Engenharia LTDA. CNPJ: 12.859.652/0001-65. (SEI 0513496).	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR MÉDIO (B + C + D) / 3			R\$ 5.573,20	R\$ 22.292,80
MENOR VALOR (C)			R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00

INSUMOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA				
Objeto	Tipo	Fornecedores	Valor Trimestral	Valor Anual
Serviço de retífica e limpeza de bomba injetora, incluindo substituição dos		E. Pesquisa no Banco de Preços (NÃO CONSIDERADO). (SEI 0513492).	X	X

reparos e retentores. Serviço de revisão da bomba de pressão c/ trocas dos reparos. Serviço de revisão dos bicos injetores c/ trocas dos reparos. Óleo diesel S500 (diesel comum). Bateria estacionária de primeira linha 150ah standard. Substituição do tensor e correia do ventilador do radiador. Locação de gerador capacidade mínima 75 kva.	Unidade	F. Proposta de Preços - Engeprom Engenharia LTDA. CNPJ: 04.762.861/0001-68. (SEI 0513494).	R\$ 7.947,35	R\$ 31.789,40
		G. Proposta de Preços - Denner Divino Martins ME. (Sermag Serviços em Manutenção de Geradores). CNPJ: 43.368.368/0001-10. (SEI 0513495).	R\$ 9.600,00	R\$ 38.400,00
		H. Proposta de Preços - Tafa Engenharia LTDA. CNPJ: 12.859.652/0001-65. (SEI 0513496).	R\$ 9.977,00	R\$ 39.908,00
VALOR MÉDIO (F + G + H) / 3			R\$ 9.174,78	R\$ 36.699,13
MENOR VALOR (F)			R\$ 7.947,35	R\$ 31.789,40

TOTAIS

Tipo	Fornecedores	Valor Anual
Unidade	I. Proposta de Preços - Engeprom Engenharia LTDA. CNPJ: 04.762.861/0001-68. (SEI 0513494).	R\$ 69.467,80
	J. Proposta de Preços - Denner Divino Martins ME. (Sermag Serviços em Manutenção de Geradores). CNPJ: 43.368.368/0001-10. (SEI 0513495).	R\$ 49.600,00
	L. Proposta de Preços - Tafa Engenharia LTDA. CNPJ: 12.859.652/0001-65. (SEI 0513496).	R\$ 57.908,00

VALOR MÉDIO PARA 12 MESES (I + J + L) / 3	R\$ 58.991,93
MENOR VALOR (J)	R\$ 49,600,00
VALOR MÉDIO PARA 60 MESES	R\$ 294.959,67

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. Foi emitida consulta no painel de preços através da ferramenta do banco de preços (SEI 0513492), conforme determina o inciso I, art. 5º, IN 65/2021. NÃO foi utilizada para compor a estimativa do valor da contratação em virtude dos seguintes aspectos:

2.1. Serviços personalizados: os serviços de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Moto Gerador (GMG) apresentam características técnicas e operacionais específicas que variam de acordo com a capacidade, localização e condições de cada equipamento e/ou edificação.

2.2. Requisitos técnicos: a execução correta desses serviços exige a adoção de procedimentos e técnicas adequadas a cada caso, o que pode implicar na utilização de equipamentos e insumos específicos, além de serviços específicos sob demanda.

2.3. Condições locativas: as condições de acesso e as particularidades de cada instalação também influenciam diretamente na execução dos serviços, exigindo soluções customizadas.

2.4. As cotações disponíveis no painel governamental apresentam uma lacuna significativa ao não detalhar os aspectos técnicos e operacionais dos serviços a serem contratados. Por exemplo, o serviço de retífica e limpeza de bomba injetora, serviço de revisão da bomba, serviço de revisão dos bicos injetores de pressão e os prazos para execução dos serviços são informações cruciais que, quando presentes, divergem das especificações requisitadas pelo CFC. Essa falta de alinhamento entre as cotações e as necessidades reais dificulta a comparação entre as propostas e a escolha da melhor opção para compor o MCP.

2.5. Incompatibilidade com a realidade local: as cotações disponíveis podem não refletir as condições específicas do local onde os serviços serão executados, o que pode levar a subestimativa ou superestimativa dos custos, além de comprometer a qualidade da execução.

2.6. Subcontratação ilegal: a utilização de uma cotação padronizada para um serviço com características tão específicas pode levar à subcontratação ilegal de parte dos serviços, o que pode comprometer a qualidade e a segurança da execução.

2.7. Diante das especificidades dos serviços e considerando as limitações das cotações disponíveis no painel governamental, conclui-se que a utilização dessas cotações não seria adequada para a contratação do objeto supracitado.

3. A pesquisa foi efetuada com base nos seguintes filtros: CATMAT (2356), Ano (2024), Esfera (Federal), Período da Compra (Comprado Últimos 180 dias).

4. Não foram encontrados demais contratos similares e em vigor com a Administração Pública, bem como, não foi efetuada pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, além da consulta ao painel governamental (inciso II e III, art. 5º, IN 65/2021).

5. Visando complementar a cesta de preços, foi procedida pesquisa direta com 30 (trinta) fornecedores (SEI 0513493), mediante solicitação formal de cotação, por meio e-mail, das quais 03 (três) responderam de forma positiva (inciso IV, art. 5º, IN 65/2021):

5.1. Proposta de Preços 01 - Engeprom Engenharia LTDA (SEI 0513494);

5.2. Proposta de Preços 02 - Denner Divino Martins ME (Sermag Serviços em Manutenção de Geradores) (SEI 0513495);

5.3. Proposta de Preços 03 - Tafa Engenharia LTDA (SEI 0513496).

6. A especificação técnica requerida pela contratante está pormenorizada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) (SEI 0513490), no qual, resumidamente, contempla:

6.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviço continuado de manutenção

preventiva e corretiva no Grupo Moto Gerador (GMG) à diesel de 210 a 230 KVA, MARCA STEMAC, motor marca CUMINS, com fornecimento de peças, lubrificantes, combustível sob demanda e todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários a sua execução no edifício sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF..

6.2. Serviço de retífica e limpeza de bomba injetora, incluindo substituição dos reparos e retentores.

6.3. Serviço de revisão da bomba de pressão c/ trocas dos reparos.

6.4. Serviço de revisão dos bicos injetores c/ trocas dos reparos.

6.5. Óleo diesel S500 (diesel comum).

6.6. Bateria estacionária de primeira linha 150Ah Standard.

6.7. Substituição do tensor e correia do ventilador do radiador.

6.8. Locação de gerador capacidade mínima 75 kva.

7. Considerando os requisitos para contratação direta fundamentado no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, bem como, do regulamento para dispensa eletrônica (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021), foi adotado como metodologia para obtenção da estimativa de preços a **MÉDIA** (art. 6º, IN 65/2021).

8. Diante do exposto, o valor estimado da contratação anual (12 meses) é de **R\$ 58.991,93 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).**

Elaborado por:

Setor Requisitante:	Coordenadoria de Logística / Departamento de Infraestrutura
Equipe de Planejamento:	1. Antônio Rodrigues de Sousa Júnior; 2. Bruno de Araujo Gomes; 3. Ettore Carlo Scuderi; e 5. Paula Maria Rocha e Silva.
Portaria CFC nº 359 de 359 de outubro de 2024 (SEI 0513487).	

Bruno de Araujo Gomes

Gerente de Infraestrutura

Assinado eletronicamente pelo SEI



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Araujo Gomes, Gerente**, em 05/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578943** e o código CRC **0D3BC281**.